



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº 432, DE 13 DE MAIO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2012, celebrado entre **Instituto Federal Goiano e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**, CNPJ nº 34.028.316/0013-47, cujo objeto é “Prestação de serviços e venda de produtos ECT.”, a serem executados nas dependências do IF Goiano, *Campi* em Implantação, *Campi* Avançados e Polo de Inovação.

LOCAL	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Reitoria	Daniela Domingues da Silva	Murilo César Martins
Campos Belos	Cleonilda Moraes Silva	Vilene Soares de Abreu Ribeiro
Posse	Paulo Felipe Assis Silva	Cleidnei Pereira da Anunciação
Trindade	Cristiane Juvência Cabral Cunha	Tainá Cunha Borges
Campus Avançado de Catalão	Suzana Carvalho da Silva	Ana Paula Borges
Campus Avançado de Cristalina	Lucas Rodrigues de Amorim	Bruno Barboza dos Santos
Campus Avançado de Hidrolândia	Débora Smith Barreto Melo	Rose Anne Mendes Nunes Lopes
Campus Avançado de Ipameri	Lázaro Antônio de Oliveira	Hiannka Nunes Carvalho
Polo de Inovação	Alaerson Maia Geraldine	Pablo Diego Silva Cabral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
Art. 2º – Designar a servidora **ÉRIKA LEMES DE ANDRADE** como gestora do contrato.

Art. 3º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

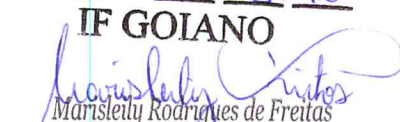
II – Fiscal: servidor designado auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

III – Fiscal substituto: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato durante os impedimentos legais do fiscal;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.


Vicente Pereira de Almeida
Reitor

PUBLICADO BS
N. 05 de 31/05/16
IF GOIANO


Maristely Rodrigues de Freitas
Assistente em Administração
IF Goiano/ Reitoria - Sala 2153346